

ANEXO - OF. CIRC-SE / Andifes nº 168/2017

PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

(Edital nº 41/2017 – CAPES)

Elaborado por: Prof. Celso Loureiro Chaves,

Pró-Reitor de Pós-Graduação

UFRGS

PARA QUE?

Fomentar, estimular, ampliar:

→ Construção/implementação/consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições (1.2.1)

→ Formação de rede de pesquisas internacionais (1.2.2)

→ Internacionalização da pós-graduação (1.2.3)

Promover, fomentar, integrar:

→ Mobilidade discente e docente para o/do exterior (ênfase: doutorandos, pós-doutorandos, docentes) (1.2.4)

→ Transformação das instituições participantes em um ambiente internacional (1.2.5)

→ Integrar outras ações de fomento da CAPES ao esforço de internacionalização (1.2.6)

PARA QUEM?

→ Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa (1.2.4)

→ 40 (quarenta) projetos institucionais (um por proponente; sem associações entre proponentes) com mérito científico e acadêmico (2.3)

→ Ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* com cooperação internacional (1.2.4)

QUANTO?

→ R\$ 300 milhões anuais (em 2018, R\$ 150 milhões a partir de agosto) (2.4)

→ Projeto Institucional de Internacionalização com previsão para 4 anos [a partir de 08/2018] (3.4.1.12)

→ Fonte 112 – Ação 0487 – Concessão de bolsas de estudo no Ensino Superior (2.1)

→ Recursos diretamente transferidos à instituição ou bolsas e auxílios pagos diretamente aos beneficiários (4.3)

→ O valor para cada instituição será decidido pela CAPES e poderá ser complementado por outras fontes de financiamento das Instituições Proponentes (2.7 e 2.11)

QUANDO?

→ Submissão de propostas até 18 de abril de 2018 (12.1)

→ Resultados finais [após recursos] até 30 de julho de 2018 (12.1)

→ Implementação a partir de agosto de 2018 (12.1)

O QUE É NECESSÁRIO PARA CONCORRER?

→ Instituições Federais de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa com ao menos 4 Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES nas avaliações 2013 e 2017, com pelo menos 2 doutorados (3.2.1)

→ Possuir Plano Institucional de Internacionalização ou documento congênere com temas prioritários para ações de internacionalização (3.2.1 e 3.2.2)

→ O Edital pormenoriza tudo o que deve constar no Projeto Institucional de Internacionalização, inclusive as contrapartidas da instituição contemplada (3.4)

O QUE SERÁ FINANCIADO? (4.1)

→ Auxílio para missões de trabalho no exterior (4.1.1)

→ Recursos para manutenção de projetos [de pesquisa em cooperação internacional] (4.1.2)

→ Bolsas no exterior (Doutorado Sanduíche, Professor Visitante Sênior e Júnior, Capacitação de curta duração) (4.1.3)

→ Bolsas no país (Professor Visitante no Brasil – de 15 dias a 12 meses; Jovem talento brasileiro ou estrangeiro residente no exterior – de 6 a 36 meses; Pós-doutorado para docentes ou pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior – de 6 a 36 meses) (4.1.4)

HÁ MAIS PORMENORIZAÇÕES NO EDITAL?

Sim, o Edital nº 41/2017-CAPES pormenoriza:

→ As atribuições do Gestor, dos membros do Grupo Gestor, dos Coordenadores de projetos de pesquisa em cooperação internacional, da Instituição Proponentes (5)

→ As obrigações dos beneficiários no cumprimento de todos os trâmites exigidos pela CAPES (6)

→ A documentação obrigatória para a inscrição, com o Projeto em inglês e português (7 e 8)

O Edital também pormenoriza:

→ O processo de avaliação das propostas (análise técnica, análise de mérito e ranqueamento), incluindo a etapa recursal (9, 10 e 11)

→ O processo de implementação e execução do Projeto (13)

→ O processo de liberação do financiamento (14)

→ O processo de prestação de contas (15)

→ O processo interno e externo (CAPES) de acompanhamento do Projeto (16)

→ O processo de definição da propriedade intelectual (17)

O EDITAL TEM ANEXOS?

Sim:

→ Lista de países com os quais 70% dos recursos de parceria devem ser alocados (os outros 30% serão conforme prioridade e estratégias da instituição proponente) (Anexo I)

→ Modelos de Termos de Compromisso (Anexos 2,3, 5, 6, 7 e 8)

→ Modelos de Termos de Adesão (Anexo 4)

→ Tabelas de itens financiáveis, com valores em dólares estadunidenses ou em reais (conforme o caso) (Anexos 9, 10 e 11)